

P.I 24.801.302-8

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2025, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE BITURUNA

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.***.**-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, com Sede na Avenida Doutor Oscar Geyer, 489, Centro – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.648.859/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **RODRIGO ROSSONI**, registrado no CPF/MF sob o nº 041.***.**-63, com domicílio especial na Avenida Doutor Oscar Geyer, 489, Centro – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2025,

P.I 24.801.302-8

que tem por objeto a “conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade do Município, mediante a Implantação de interseção e marginais na PR-170, no Município de Bituruna/PR”.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 24.801.302-8, com amparo na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 10.086/2022 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante da readequação do orçamento devidamente justificados no presente protocolado, conforme o □ Ofício n.º 276/2025 – GAB (mov. 02); Ofício n.º 337/2025 – GAB (mov. 58); Projeto Executivo (mov. 12/14); Quadro de Quantidades (mov. 15); Orçamento (mov. 32/43); Cronograma físico financeiro (mov. 60); ART nº 1720245402733 de projeto e orçamento de iluminação e remanejamento (mov. 45); ART nº 1720254083548 de orçamento da infraestrutura rodoviária (mov. 44); Declaração de Liberação Dos Direitos Autorais Patrimoniais (mov. 55).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 335/336a (mov. 63), considerando a alteração, o valor do Convênio passará de **R\$ 36.412.992,78 (trinta e seis milhões e quatrocentos e doze mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) para R\$ 32.182.137,07 (trinta e dois milhões e cento e oitenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e sete centavos)**, com repasse exclusivo do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 19 de novembro de 2026 até 17 de fevereiro de 2027.

P.I 24.801.302-8

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2027 até 16 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 327/327a (mov. 60).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 328/332a (mov. 61).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 16 de dezembro de 2025.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

P.I 24.801.302-8

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

RODRIGO ROSSONI

Prefeito de Bituruna



ePROTOCOLO



Documento: **013.1.2025_Bituruna_VALOR_24.801.3028.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 16/12/2025 16:25, **Rodrigo Rossoni** em 16/12/2025 16:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 16/12/2025 16:18 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **24.801.302-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 16/12/2025 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 16 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
175125/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 18.039.501-6

DOCUMENTO: Convênio nº 074/2025-SEIL.

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Paiçandu.

DO OBJETO: Execução de obras de construção de uma passarela metálica para pedestres, sobre a Rodovia PR-323, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 1962/1966a (mov. 311) e Parecer Técnico de fls. 1984/1986a (mov. 321), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 5.005.924,26, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 450 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Giuliano Giloli Bindo, portador do RG nº 9 ***.697-*PR, CPF nº 090.***.***.59, e como Fiscal o servidor César Tadayoshi Babá, portadora do RG: 8.***.784-*, CPF: 009.***.***.37, CREA: 160.865/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 16 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
175152/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 24.801.302-8 apenso ao PI 17.780.941-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENENTE: Município de Bituruna.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante da readequação do orçamento devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício n.º 276/2025 – GAB (mov. 02); Ofício n.º 337/2025 – GAB (mov. 58); Projeto Executivo (mov. 12/14); Quadro de Quantidades (mov. 15); Orçamento (mov. 32/43); Cronograma físico financeiro (mov. 60); ART nº 1720245402733 de projeto e orçamento de iluminação e remanejamento (mov. 45); ART nº 1720254083548 de orçamento da infraestrutura rodoviária (mov. 44); Declaração de Liberação Dos Direitos Autorais Patrimoniais (mov. 55).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 335/336a (mov. 63), considerando a alteração, o valor do Convênio passará de R\$ 36.412.992,78 para R\$ 32.182.137,07, com repasse exclusivo do Estado.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 19 de novembro de 2026 até 17 de fevereiro de 2027.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de fevereiro de 2027 até 16 de agosto de 2027.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 327/327a (mov. 60).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 328/332a (mov. 61).

DATA: 16 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
175209/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 24.703.065-4 apenso ao PI 18.891.449-7

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 073/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENENTE: Município de Pato Branco.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante da modificação dos serviços originalmente previstos, com ajuste dos percentuais de participação dos participes, devidamente justificados no presente protocolado. A instrução do feito conta com os seguintes documentos: Ofício com a solicitação do aditivo, abrangendo valor e prazo (fls. 2 a 4a, mov. 2, e fls. 10 e 11, mov. 7); Relatório de Fiscalização do

Tribunal de Contas do Estado (fls. 18 a 36, mov. 13); Nota Técnica contendo as justificativas do aditivo (fls. 37 a 42, mov. 14); e o Memorial de Cálculo composto pelos quantitativos gerais (fls. 211 a 228, mov. 21), quantitativos hidrossanitários de água fria (fls. 232 e 233, mov. 23), esgoto e pluvial (fls. 234 e 235, mov. 24), prevenção de incêndio (fls. 236 a 238, mov. 25) e climatização (fls. 229 a 231, mov. 22), Projetos Executivos referentes às disciplinas elétrica (fls. 65 a 161, mov. 19), hidrossanitária de água fria (fls. 55 a 60, mov. 17) e hidrossanitária de esgoto e pluvial (fls. 61 a 64, mov. 18); bem como o Memorial Descritivo Geral (fls. 162 a 210, mov. 20), Licenciamento Ambiental pertinente (fl. 239, mov. 26), ARTs relativas à elaboração orçamentária (ART nº 1720255467439, de responsabilidade de Alana Paula Mulhmann – fl. 241, mov. 28; e ART nº 2520228202917-4, de Alyson Gregor Retkva – fl. 240, mov. 27), o documento municipal contendo informações do ISS e respectiva base de cálculo (fls. 417 e 418, mov. 32), as planilhas de BDI (fl. 419, mov. 33, e declaração de BDI diferenciado – fl. 420, mov. 34), o quadro de variação (fls. 495 a 501, mov. 49), a Planilha Orçamentária do Aditivo (fls. 502 a 555, mov. 50), bem como as planilhas de custos indiretos, relativas ao canteiro de obras (fls. 463 a 482, mov. 37), mobilização e desmobilização (fls. 482 e 483, mov. 37) e administração local (fl. 463), além da Curva ABC (fl. 372, mov. 31), documentos encaminhados pelo Prefeito da nova gestão (fls. 12 a 15, mov. 8 a 11), o comprovante de inscrição e de situação cadastral do Participante (fl. 17, mov. 12), o Cronograma Físico-Financeiro atualizado (fls. 556 a 559, mov. 51), a Declaração de Contrapartida (fls. 560 a 562, mov. 52) e o Plano de Trabalho revisado (fls. 563 a 572, mov. 53), termos de liberação de direitos autorais patrimoniais referentes aos projetos, firmados por Júlio Cesar Barzotto (fl. 487, mov. 41), Adriellen Simionatto Campara (fl. 488, mov. 42), Daniel Fernando Cagol (fl. 489, mov. 43), Emerson Carlos Michelin (fl. 490, mov. 44), Mauro Smanhotto (fl. 491, mov. 45), Roberto Dumas (fl. 492, mov. 46) e Rogério Miyagui Ueno (fl. 493, mov. 47), além da declaração específica relativa aos orçamentos, firmada por Alana Paula Mulhmann (fl. 494, mov. 48). Também integra os autos o Termo de Responsabilidade de utilização dos modelos e tabelas de referência (fl. 494), bem como os demais documentos relacionados no Ofício nº 580/2025/GP (fls. 577 a 580a, mov. 55).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 605/608a (mov. 65), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 39.465.077,42 (trinta e nove milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 39.012.438,34 (trinta e nove milhões e doze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 30.851.479,69 (79,08%) de repasse do Estado e R\$ 8.160.958,65 (20,92%) contrapartida do município, sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio conforme informação do DFIL.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 dias a partir de 18 de junho de 2027 até 12 de junho de 2028.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de junho de 2028 até 09 de dezembro de 2028.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 327/327a (mov. 60).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 563/572a (mov.531).

DATA: 16 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
175210/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 24.120.287-9

DOCUMENTO: Convênio nº 078/2025-SEIL

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Irati.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 440/444a (mov. 70) e Parecer Técnico de fls. 449/451a (mov. 74), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.345.985,42, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Giuliano Giloli Bindo, portador do RG nº 9 ***.697-*PR, CPF nº 090.***.***.59, e como Fiscal o servidor Alexandre Zimmermann, portador do RG: 10.***.345.**, CPF: 103.***.***-80, CREA: 190.001/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 17 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
175789/2025